



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Água Clara

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 244/93. - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 100 lotes de terreno proveniente da área de sua propriedade denominada Loteamento "Novo Aeroporto", totalizando 24.210,00 m² de área a ser doada, para construção de casas populares a serem construídas pelo sistema mutirão.

O Prefeito Municipal de Água Clara- Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, usando das atribuições que o cargo lhe confere,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a doar 100 (cem) lotes de terreno provenientes do fracionamento da área denominada Loteamento "Novo Aeroporto", totalizando 24.210,00 m² de área doada, com as seguintes características:

Quadra nº 10-Lotes de nºs 3 à 6 (11,00 x 22,5)

Quadra nº 12-Lotes de nºs 1 à 30 (10,00 x 22,5)

Quadra nº 13-Lotes de nºs 1 à 6 (11,00 x 22,5)

Quadra nº 14-Lotes de nºs 1 à 10 (10,00 x 22,5)

Quadra nº 15-Lotes de nºs 1 à 20 (10,00 x 22,5)

Quadra nº 16-Lotes de nºs 1 à 20 (10,00 x 22,5)

Quadra nº 17-Lotes de nºs 1 à 10 (10,00 x 22,5)

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei cópia da planta dos Lotes discriminados no caput deste artigo, com o respectivo perímetro.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo 1º, desta Lei destinar-se-a a construção de casas populares pelo sistema mutirão, provenientes do CONVÊNIO Nº 011/93/SHDU/MS/PMAGC, celebrado entre o Executivo Municipal e o Estado de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria de Estado de Habitação e desenvolvimento Urbano e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano/MS.

Art. 3º - O Terreno ora doado objeto desta Lei, bem como a sua infra estrutura serão repassado as famílias beneficiárias a custo zero por se tratar de cunho eminentemente social.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Água Clara

Gabinete do Prefeito

Cont...

Lei nº 243/93 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ÁGUA CLARA-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 1.993.

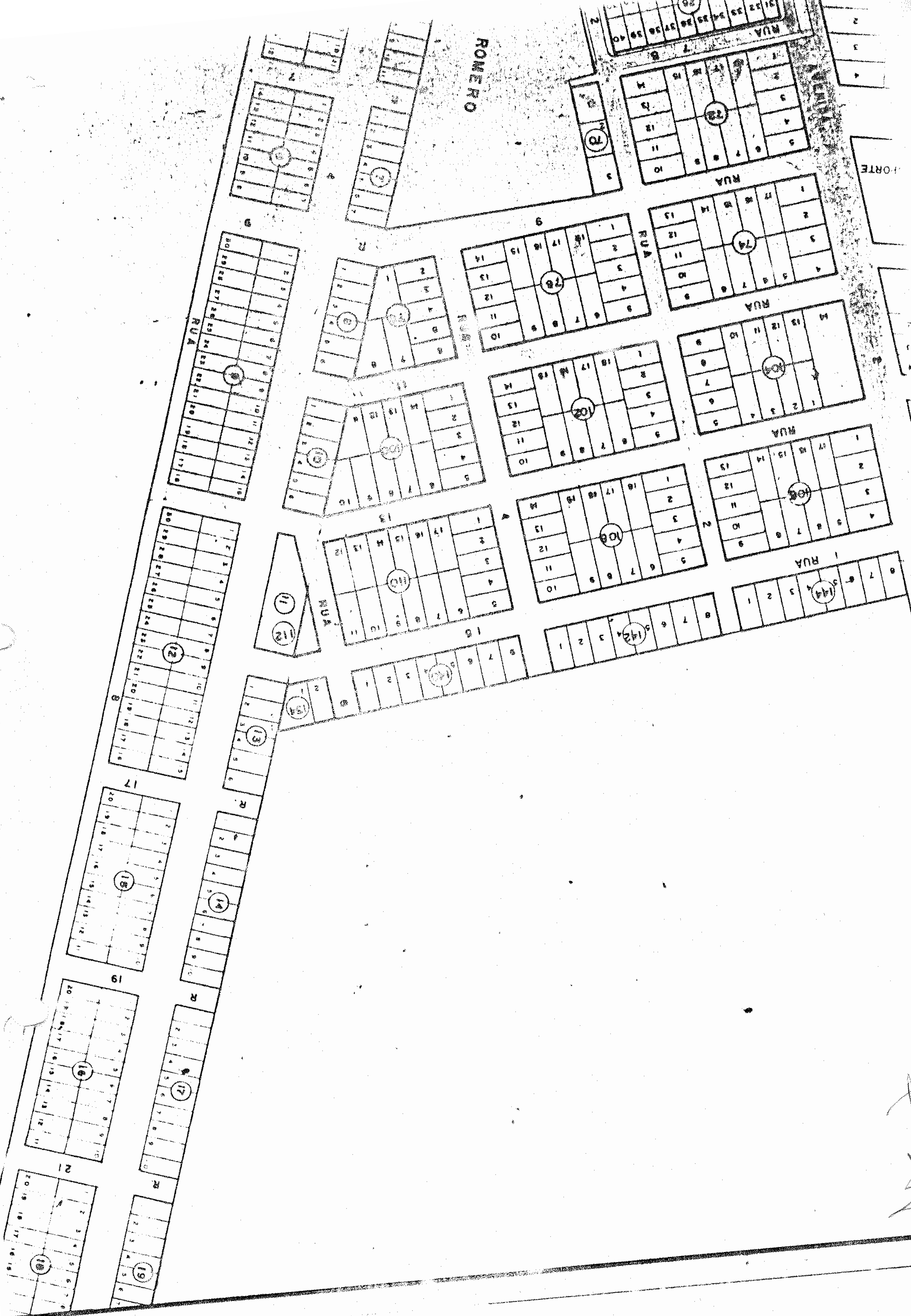
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

ROMERO

ORTE



ALCOFAMENTO NOVO AEROPORTO

